



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PLANO DE TRABALHO

COTA FIXA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

DOS OBJETIVOS

1. Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, **Aguai, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal** as diretrizes de trabalho, a estrutura e profissionais envolvidos para a administração do Consórcio CEMMIL, visando atender as demandas de serviços prestados aos Municípios, conforme abaixo descritas.

DOS SERVIÇOS

2. Manutenção Administrativa compreendem:

- Estrutura Gerencial;
- Estrutura de Contabilidade e Recursos Humanos;
- Estrutura física e assessorias para sede;
- Estrutura Jurídica;
- Estrutura de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
- Estrutura de Central de Compras.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

3. A estrutura administrativa do Consórcio CEMMIL, compreendem:

Sede do Consórcio	Rua Belém do Pará, 282
Superintendente	Ivair Luiz Biazotto
Coordenador Geral	Fábio César Fraga
Gerente Administrativa	Marcela Carolina Botti
Controlador Interno	Luiz Gustavo de Moraes Tarossi
Contador	Prof. Ms. Roberto de Oliveira Junior
Supervisora de compras	Valéria Silvério
Assistente de Recursos humanos	Mariana Villela Bessa Lourenço
Assistente de Recursos humanos	Maisa Gabrielly Batista Silva
Assessoria Jurídica	Dra. Maraisa Alves da Silva Coelho
Assistente Administrativo	Renato Martini
Consultoria Jurídica	Dr. Rafael Ângelo Chaib Lotierzo
Eng. em Segurança do trabalho	Carlos Eduardo de Oliveira
Site do Consórcio	www.cemmil.com.br
Locação software contabilidade/recursos humanos	Fiorilli Software Ltda
Sistema de controle de ponto eletrônico	Secullum Ponto Office
Jovem aprendiz	Lívia dos Santos Firmo/Maria Eduarda



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



4. Dos serviços da estrutura administrativa:

A administração do Consórcio, inclui atividades diversas, entre as principais destacamos: Gerenciamento geral, planejamento organizacional, acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas, processos licitatórios, aquisição de insumos, contratação e controle de empregados, recepção e atendimento de empregados e serviços, contabilidade pública geral, recursos humanos geral incluindo a elaboração da folha salarial, pagamento dos empregados, prestação de contas, controle interno, transparência dos processos, alimentação do Portal transparência/AUDESP, execução de processos licitatórios para compras diversas, elaboração de documentos em geral, implantação e controle das práticas legais de segurança e medicina do trabalho, atendimento as demandas de ações trabalhistas, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, etc.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CEMMIL

5. Condições Gerais

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-alimentação, auxílios-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Exercer o controle geral da Administração do Consórcio, mantendo estrutura física e de pessoal suficiente para o desempenho das funções;

Prestar todos os esclarecimentos aos Órgãos de controle, fornecendo documentação e prestando contas, inclusive mantendo ambiente virtual de transparência dos documentos do Consórcio;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências dos Municípios consorciados;

Apresentar, sempre que solicitada pelos Municípios consorciados, os comprovantes de pagamento de salários, benefícios dos empregados e recolhimento dos encargos sociais;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre os Municípios Consorciados e os empregados do Consórcio;

5.1. Do Pessoal

Caberá ao CEMMIL considerar a idade mínima de 18 anos para o provimento de todos os postos de trabalho necessários à plena execução de todos os serviços prestados nos Municípios Consorciados.

O CEMMIL deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço prestado.

Para a execução dos serviços, a CEMMIL deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas.

Cabe ao CEMMIL manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções sem ônus para os mesmos, em conformidade com a Norma



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Regulamentadora nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6. As responsabilidades dos Municípios Consorciados, são:

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Consórcio, bem como envio de documentos inerentes ao plano de trabalho;

Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários do CEMMIL às suas dependências para a execução dos serviços;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal do montante ajustado no plano de trabalho dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo encargos extraordinários, tais como eventuais horas extraordinárias na forma da lei;

Participar das reuniões, palestras, encontros, etc, quando convocados, em assuntos que envolvam os objetivos do consórcio;

Responsabilizar-se pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município responsável pela supervisão dos empregados do consórcio.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7. O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre os Municípios consorciados e o CEMMIL será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CEMMIL, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração dos Municípios consorciados, nem pode onerar o objeto deste plano.

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

Mogi Guaçu, 11 de Novembro 2022.

CONSELHO TÉCNICO:

Estela Regina de Almeida
Prefeitura de Aguai

Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme

Marcelo Vanzela Sartori
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL

Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL


Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534


DP Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo


Renan Augusto de Carvalho
Prefeitura de Mococa

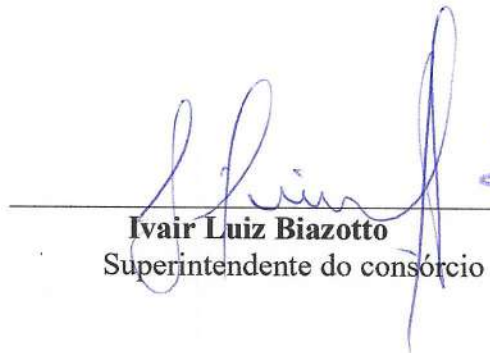

Ricardo Luis Leonetti Bisco
Prefeitura de Vargem Grande do Sul


Carlos Eduardo Inácio
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Marcos Paulo Barberino
Diretor do Departamento
de Serviços Urbanos

DE
Mogi Mirim - SP
Carvalho Silva

De acordo:


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

Cartório de Notas
de Mogi Mirim

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 2 -

1º TABELIÃO de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marquês, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (19) 3862-3156 - CEP: 13845-252
Tabelião: Karina Margela Schiavuzzi

Reconhecido por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade, assinado em presença de: ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 01 de dezembro de 2022
P: 19 C: 204006 Vlr: R\$ 11,44
OP: MARCELLE
Selo(s): 0609AA-202217*****

1º TABELIÃO DE NOTAS
PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP
Amanda Cristina de Carvalho Silva
Escritora

1658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10609AA0202217